Edição nº 9.344
Publicado 27/04/16 Pág 04
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 09/2016

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2016-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2016, na LOA 2016 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2016 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2015*
04.007.15.451.0022.1.070. 4.4.90.51.00.00	p	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO 809560/2014	*Pavimentar com pedras poliédricas de 4710 metros quadrados da Rua Lisimaco Ferreira da Costa, bem como o prolongamento da drenagem das galerias de água pluvial no mesmo trecho, construção de caçadas meio fio e sargetas e também a paisagismo.*	*Metros quadrados*	33788	*R$ 147.650,00*
TOTAL						*R$ 147.650,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 13/2015 de 01 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2016 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.451.0022.1.070

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	Pavimentar com pedras poliédricas de 4710 metros quadrados da Rua Lisimaco Ferreira da Costa, bem como o prolongamento da drenagem das galerias de água pluvial no mesmo trecho, construção de caçadas meio fio e sargetas e também a paisagismo.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	*VALOR R$*
P	*Esta obra proporcionará aos moradores melhor qualidade de vida, acessibilidade e mobilidade, sem contar que este empreendimento valorizará os imóveis existentes naquela região.*	CONVENIO	*Metros quadrados*	4710	R$ 147.650,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 147.650,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2016, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0041.1.061

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	04	007	15						
Infra-Estrutura Urbana	04	007	15	451					
Pavimentação	04	007	15	451	0022				
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO 809560/2014	04	007	15	451	0022	1.070	4.4.90.51.00.00	33788	R$ 147.650,00
TOTAL GERAL									**R$ 147.650,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33788	CONVÊNIO 809560-2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	R$ 147.650,00
TOTAL		**R$ 147.650,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 26 de abril de 2016.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal